

**SELEÇÃO BOLSISTA PROJETO 055786**  
**EDITAL BOLSA PIBIC - CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - 2021**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública o processo para seleção de bolsistas, Edital 010/2021 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – CNPq/ UFSM, de acordo com a Resolução 001/2013-UFSM e a RN 023/2008 do CNPq, sob as seguintes especificações:

**1. VAGAS:**

Orientador	Vaga(s)	Projeto
Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> Vânia M. Flores Costa	1	Mulheres profissionais pós maternidade e a manifestação das estratégias de autoliderança em suas vivências no trabalho

**2. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA:**

2.1. Bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), terá duração de até doze meses (01 de setembro de 2021 até 30 de agosto de 2022).

**3. INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições serão efetuadas por meio do email [editalpibic2021ufsm@gmail.com](mailto:editalpibic2021ufsm@gmail.com), deverão ser enviados histórico e currículo lattes e as informações que constam do Quadro 1 - no final do edital.

3.2. As inscrições estarão abertas de **11/08/2021 a 15/08/2021**, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	11/08/2021
Inscrição dos Candidatos	11/08/2021 a 15/08/2021
Avaliação dos Candidatos	16/08/2021 a 18/08/2021
Divulgação do Resultado Final	19/08/2021
Indicação do Bolsista	20/08/2021

**4. DA SELEÇÃO:**

4.1. A seleção ocorrerá por meio de análise do currículo e histórico escolar, documentos obrigatórios, - enviados no ato da inscrição para o email [editalpibic2021ufsm@gmail.com](mailto:editalpibic2021ufsm@gmail.com)

4.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

4.3. Para a vaga, os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que no seu histórico escolar tiver a maior média no currículo. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota no histórico escolar e, por fim, o candidato com mais idade.

**5. RESULTADO FINAL e DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O resultado da Seleção será divulgado no dia **19/08/2021** via e-mail aos candidatos inscritos e no site do CCSH, DCA e Curso de Administração.

5.2. A presente seleção é válida com base no Edital 010/ 2021 PIBIC – CNPq/ UFSM, período em que poderão ser convocados os demais candidatos suplentes, se for necessário, observada a ordem de classificação.

5.3. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013 da UFSM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

## 6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- a) Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- b) Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- c) Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- d) Possuir conta corrente ativa no BANCO DO BRASIL, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- e) Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).
- f) Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.
- g) Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- h) São obrigações do bolsista: 1) apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do PIBIC – CNPq/ UFSM; 2) Participar das reuniões ampliadas entre os grupos; 3) o não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6.1. As questões decorrentes de omissão ou falta de clareza deste edital serão resolvidas por deliberação da coordenadora do Projeto.

Santa Maria, 11 de agosto de 2021.



Prof. Dra. Vânia Medianeira Flores Costa  
Coordenadora do Projeto 055786

### QUADRO 1 – DADOS CADASTRO CANDIDATO

Nome Completo:		
Matrícula	Email:	
Telefone Contato:		
Endereço:		
CPF:		
Dados Bancários :	Banco	Agência
Número		